



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: VALÉRIA SILVA DE JESUS SANTOS - MEI, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Educação de Siriri, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **VALÉRIA SILVA DE JESUS SANTOS - MEI**, localizada no endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.749.265/0001-20, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sr^a VALÉRIA SANTOS DA SILVA, portadora da RG 3.338.335-9 nº e CPF 044.576.695-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

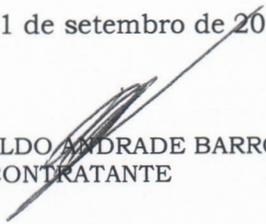
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **108/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **22/09/2024** (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e quatro).

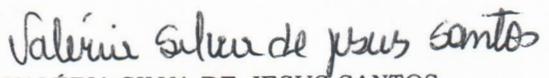
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

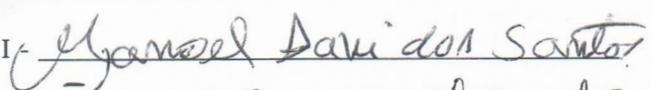
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 21 de setembro de 2023.


ROGENILDO ANDRADE BARROS
CONTRATANTE


VALÉRIA SILVA DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 